



TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000322

Processo: 202300015300012

PROCESSO LICITATÓRIO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição parcelada de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

1.2. Das amostras:

1.2.1. A Metrobus solicitará amostra dos itens descritos no subitem 1.3 deste Termo de Referência, da empresa vencedora, a fim de averiguar se os mesmos atendem as exigências técnicas.

1.2.2. A empresa detentora da menor proposta, após a confirmação da conformidade de sua documentação de habilitação, deverá enviar via correio ou entregar no endereço da Metrobus Transporte Coletivo S.A, amostra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. As amostras deverão estar acompanhadas de uma Certificação de Aprovação - C.A, emitida pelo INMETRO (Não é válida impressão de consulta no site do INMETRO) sob pena de desclassificação.

1.2.3. Para que os Equipamentos de Proteção Individual sejam aprovados, o mesmo deverá atender as especificações técnicas do Termo de

Referência, das Especificações dos Equipamentos de Proteção Individual, bem como as normas de conformidade (ABNT E INMETRO), legislações vigentes e pertinentes aos mesmos.

1.2.4. A Gerência de Recursos Humanos, através de seus técnicos e após a verificação "visual" de todos os itens, enviados como amostras, emitirá um relatório e, caso algum produto não atenda ao solicitado a empresa licitante será desclassificada, e chamada a licitante remanescente na ordem de classificação.

1.3. Especificações Técnicas:

1.3.1. Botina de Segurança com biqueira de aço - fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro curtido cromo, cor preta, palmilha em material sintético costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta injetado diretamente no cabedal, biqueira de aço resistente.

1.3.2. Bota de PVC cano médio cor preta - resistência ao escorregamento em piso de cerâmica, e resistente ao óleo combustível.

1.3.3. Capa de Chuva de motoqueiro - Conjunto de segurança confeccionado em trevira (tecido revestido de PVC em ambos os lados) composto por: jaqueta com fechamento frontal com zíper e velcro e calça com elástico na cintura, barra das pernas com zíper para ajuste.

1.3.4. Capacete de Segurança com carneira e aba frontal - Injetado em plástico, com fendas laterais; Possui sistema de suspensão Push-Key (tipo deslizante), composta por cinta/fita dupla em Poliamida, carneira em PEAD de baixa densidade e testeira absorvedora de suor produzida em Laminado de PVC atóxico revestida com espuma multiperfurada de poliuretano que garante proteção e conforto ao usuário. Por não configurar um EPI de forma isolada (somente a suspensão), todas as suspensões MSA são testadas e aprovadas para uso e compõem os CAs dos Capacetes de segurança industrial Classe A e Classe B da MSA; Possui jugular;

1.3.5. Mascara de Solda com escurecimento automático - com filtro de escurecimento automático, composta de carcaça confeccionada em polímero com carneira, em nylon regulável. Com cinta de absorção de suor em espuma sintética. Visor fixo, de um cassete (cartucho, lente ou filtro) de proteção eletrônico com cristal líquido, e de duas lentes de proteção transparentes substituíveis. O filtro de luz quando ativado é ajustado automaticamente para proteção, sendo de tonalidade fixa DIN 11.

| ITEM | DESCRIÇÃO | REF. | COD. | UNID. | QTDE |
|------|---|--|-------|-------|-------|
| 1 | BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO COM BIQUEIRA DE FERRO | FUJIWARA, MARLUVAS, CRIVAL OU SIMILAR | 18247 | PAR | 64,00 |
| 2 | BOTA DE PVC CANO MÉDIO COR PRETA DIVERSOS TAMANHOS | VULCAFLEX, STIVALETTO MAX, MARLUVAS OU SIMILAR | 14214 | PAR | 25,00 |
| 3 | CAPA DE CHUVA - MOTOQUEIRO (1ª LINHA) | PANTANEIRO, CYX, DELTA, OU SIMILAR | 16457 | UNI | 3,00 |
| 4 | CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL - COR AMARELO | 3M, DELTA PLUS, OU SIMILAR | 11143 | UNI | 2,00 |
| 5 | MÁSCARA DE SOLDA COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO | INTECH MACHINE, LYNUS, SUPER TORK OU SIMILAR | 18488 | UNI | 2,00 |

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, de acordo com a Norma Regulamentadora (NR 06), EPI é todo e qualquer dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado pelo trabalhador, destinado a proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados gratuitamente EPI's adequados, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

2.2. Cabe ainda para a empresa, exigir o uso dos EPI pelos seus funcionários durante a jornada de trabalho, realizar orientações e treinamentos sobre o uso adequado e a devida conservação, além de substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em

mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00–11:30 e 13:00–16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato e número da ordem de fornecimento, número do processo.

5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 03 (três) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos, que poderá ser feita por correio eletrônico;

5.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Gerência de Suprimentos, acompanhada pelos Técnicos de Segurança do Trabalho da Gerência de Recursos Humanos.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Gerência de Recursos Humanos nas seguintes condições:

6.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;

7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

9. GARANTIA DO PRODUTO

9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por correio eletrônico;

9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Gerência de Recursos Humanos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.

13. ASSINATURAS



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE RODRIGUES LEAO SANTOS, Gerente**, em 15/02/2023, às 15:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO ROGERS PEREIRA BORGES, Técnico (a) de Segurança do Trabalho**, em 15/02/2023, às 16:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o



código verificador **000038025531** e o código CRC **5CB2197C**.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO -
CEP 74453-610 - (62)3230-7545.



Referência: Processo nº 202300053000125



SEI 000038025531